



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

LEI MUNICIPAL Nº 362/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Programa Cesta Básica, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da implementação do Programa Cesta Básica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Órgão	22
Unidade Gestora	22001
Função	08
Sub-função	243
Programa	1036
Ação	6603

Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.32.00.00	1500.000	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 353/2022 de 25 de Fevereiro de 2022, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 347/2021 de 23 de Junho de 2021 para o Exercício 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES-FREIRE CARDOSO:58854312568
Data: 2022.04.13 13:41:45 -03'00'

Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal